



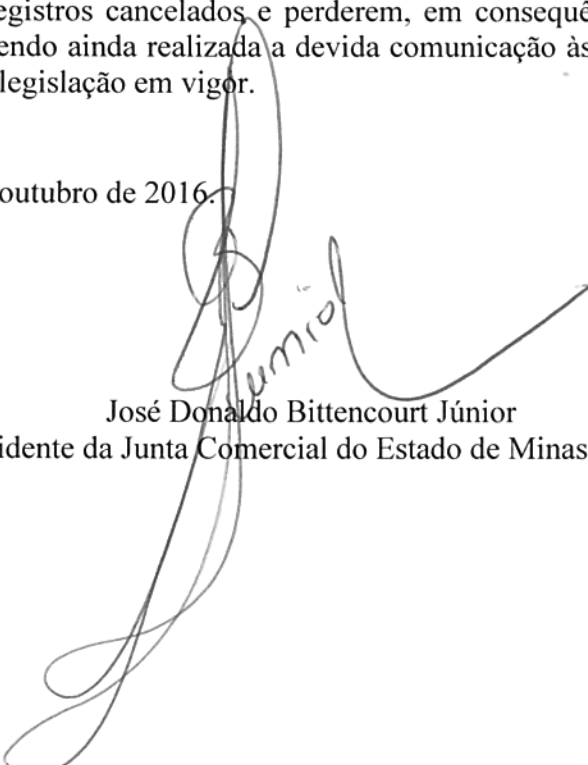
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de Notificação 02/2016

2ª Notificação Prévia ao Cancelamento Administrativo

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, em cumprimento às disposições contidas no art. 60 da Lei Federal nº 8.934/1996, nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e art. 48 do Decreto Federal nº 1.800/1996 e ainda, no art. 1º da Instrução Normativa DREI nº 05 de 5 de dezembro de 2013, torna público que os empresários, sociedades empresárias, cooperativas e empresas individuais de responsabilidade limitada, constantes da relação disponibilizada no sítio eletrônico www.jucemg.mg.gov.br, menu- informações – “cancelamento administrativo” – empresas sujeitas ao cancelamento” – que não procederam a qualquer arquivamento na Jucemg após 31/12/2005, deverão requerer no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, o arquivamento de “Comunicação de Funcionamento” ou “Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades” ou do competente ato de alteração, sob pena de serem declaradas inativas, terem seus registros cancelados e perderem, em consequência, a proteção de seus nomes empresariais, sendo ainda realizada a devida comunicação às autoridades fazendárias, conforme determina a legislação em vigor.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.


José Donaldo Bittencourt Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SIGED



00004449 2251 2016

Anote abaixo o número do SIPRO